



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 781

De 07 de Agosto de 1.990

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

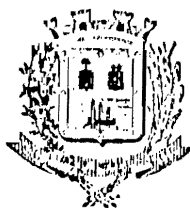
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 06 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, no montante de R\$ 10.300.000,00(dez milhões e trezentos mil cruzeiros), destinados a suplementar dotações orçamentárias vigentes:

	01 - Legislativa	
	01 - Processo Legislativo	
	001 - Ação Legislativa	
	- CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.0012-01	- Atividade	
001	3111 - Pessoal Civil	1.500.000,00
003	3132 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
	- SECRETARIA	
01.01.0012-02	- Atividade	
004	3111 - Pessoal Civil	500.000,00
006	3120 - Material de Consumo	300.000,00
008	3132 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00
009	3251 - Inativos	400.000,00
	08 - Educação e Cultura	
	42 - Ensino Fundamental	
	188 - Ensino Regular	
	- DIVISÃO DE ENSINO	
08.42.1881-14	- Projeto	
076	4110 - Obras e Instalações	6.800.000,00
	TOTAL	10.300.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com:

- Recursos provenientes do excesso de



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

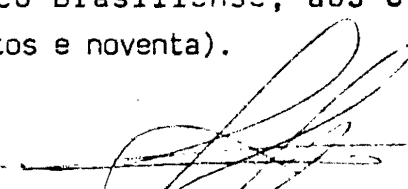
arrecadação a ser apurado no corrente
exercício, conforme artigo 43, § 1º ,
item II, § 3º da Lei Federal nº

4320/64 10.300.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 07 dias do mês
de Agosto de 1.990 (um mil novecentos e noventa).



NOVENIO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.



JOSÉ ALEREZO ABI JAUDI
Secretário Municipal